

**DECRETO Nº 2319-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.785.865,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos II e III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-KFLGM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.785.865,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo II, e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, participação especial e fundo especial do petróleo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45905	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO				
06.182. 0059. 2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO				
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.3.90	0107	200.000	
	Auxílios	4.4.41	0107	2.568.401	
	Auxílios	4.4.41	0307	3.017.464	
	<b>TOTAL</b>			<b>5.785.865</b>	

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
<b>RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃO</b>				
1 - RECEITAS CORRENTES	F	0107	2.768.401	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F	0107	2.768.401	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	F	0107	2.768.401	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	F	0107	2.768.401	
172122 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	F	0107	2.768.401	
			<b>2.768.401</b>	

**Protocolo 744699**

**DECRETO Nº 2320-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.986,82 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-PSQTM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.986,82 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10102	SECRETARIA DA CASA MILITAR				
04.122. 0019. 2092	ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0107	145.986,82	
	<b>TOTAL</b>			<b>145.986,82</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10102	SECRETARIA DA CASA MILITAR				
04.122. 0019. 1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO				
		4.4.90	0107	145.986,82	
	<b>TOTAL</b>			<b>145.986,82</b>	

**Protocolo 744700**

**DECRETO Nº 2321-S, DE 08.11.2021.**

**Exonerar ISAURA ALCINA MARTINS NOBRE**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 744701**

**DECRETO Nº 2322-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Nomear MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 744702**